



Ministério da Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

nível de exposição do capital do Banco e crescimento da margem de segurança de retorno do crédito concedido; aumento da capacidade operacional; maior transparência do processo creditício; aumento da agilidade na análise e decisão creditícia.

No modelo interno de avaliação de risco de crédito estão inseridas as diretrizes de gestão desse tipo de risco, cuja finalidade é identificar, mensurar e ponderar a exposição do Banco em suas operações de crédito, permitindo o estabelecimento de *rating* para o tomador e respectivas operações creditícias.

A classificação dos créditos do Banco, atualmente, distribui-se em diferentes níveis de risco (*rating*), levando-se em conta as características e o perfil do tomador de crédito e da operação, qualificando o risco mínimo em nível "AA" e o risco máximo em "H". A política adotada pela Instituição baseia-se em somente realizar operações de crédito com pleiteantes, pessoa física ou jurídica, cujo nível de risco esteja situado entre os *ratings* AA e C, inclusive, dentre os níveis de risco de crédito previstos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

O Banco é o responsável pela classificação da operação no nível de risco correspondente, sendo efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, além dos critérios já implementados no modelo interno de avaliação, fatores como: I) em relação ao devedor e seus garantidores: situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito; II) em relação à operação: natureza e finalidade do crédito, valor.

Foram adotadas as seguintes ações para qualificar a concessão do crédito, alinhar-se às boas práticas do mercado bancário e voltar-se com segurança e modernidade à gestão do risco de crédito, em conformidade com a política institucional de gestão do risco de crédito e à vista das diretrizes de Basileia II e III e da Resolução nº 3.721/2009:

1. Contratação de empresa especializada em gestão de risco de crédito para desenvolver solução de gestão de risco de crédito para o Banco, focada nos mercados de varejo e de atacado. A aquisição incluiu implantação, instalação, parametrização, integração, personalização, prestação de suporte técnico, atualização de versão do sistema; prestação de serviços de consultoria e treinamento e garantia de manutenção do sistema. A solução está em fase de produção, com disponibilidade de acesso para as Gerências Executivas, e publicação de relatórios na intranet do Banco para acesso pela rede de agências

A solução passa periodicamente por atualizações de versão, resultantes principalmente de demandas legais (Bacen), e por melhorias de processos operacionais de seus módulos de negócios.

As ações de Gestão de Risco de Crédito, realizadas principalmente com base na utilização dos dados da solução, estão descritas em cronograma de projeto, dentre as quais: o estabelecimento de limites de concentração setorial; disponibilização mensal de relatórios gerenciais; acompanhamento de indicadores de desempenho e outros relacionados ao risco de crédito; etc.

2. Contratação de empresa especializada em modelagem e remodelagem de risco de crédito com os seguintes objetivos: I) revisar os modelos de avaliação de risco de crédito (remodelagem) que o Banco utiliza para mensuração e gerenciamento de exposições ao risco de crédito e para efeito de atendimento aos termos da Resolução CMN nºs 2.682/1999 e 3.721/2009 e demais regulamentações associadas; II) elaborar modelagens adicionais de avaliação de risco de crédito, compatíveis com as necessidades da nova realidade organizacional e de mercado e o novo modelo de negócios do Banco com a segmentação de clientes; III) redefinir fronteiras de decisão, pontos de corte e limites de exposição ao risco de crédito.

A consultoria entregou os relatórios referentes aos novos modelos por segmento, além de remodelagem das operações de tesouraria e operações estruturadas, apetite a risco, e documentação final consolidando as informações.

Os trabalhos realizados pela consultoria e a aquisição de uma nova ferramenta de controle tornarão ainda mais eficiente a gestão do risco de crédito institucional e fortalecerão a respectiva aderência às políticas institucionais e às exigências do acordo de Basileia II e III e da Resolução nº 3.721/2009, com ganho de conhecimento técnico às equipes internas responsáveis pela modelagem e remodelagem periódicas.

Iniciaram-se as ações para aquisição de um novo sistema de avaliação de risco de crédito para a Instituição, que irá abranger a avaliação de risco dos clientes e das operações, além de disponibilizar informações para o cálculo da provisão das operações de crédito, definindo o nível de risco de arrasto, conforme a Resolução CMN nº 2.682/1999. O processo encontra-se em fase de finalização do termo de referência para publicação do edital do processo licitatório.

3. Contratação de empresa especializada para implantação de solução customizada de garantias, objetivando consolidar a base de garantias do Banco e oferecer ferramentas automatizadas para o seu gerenciamento, sendo uma única base corporativa de informações da Instituição, controlando a suficiência ou disponibilidade de garantias, contribuindo para reduzir o risco operacional, bem como instrumento de mitigação de risco de crédito. O projeto teve seu escopo inicial alterado para atender a necessidade do Banco referente a garantias de direitos creditórios (recebíveis), principalmente da área de fomento.

4. Estão em desenvolvimento as alterações do sistema de crédito para que seja integrado com os sistemas de garantias, de cadastro, sistema de recebíveis e o sistema de crédito comercial. Desta forma, o sistema será disponibilizado para produção, com previsão para abril de 2015.

c) Gestão de Risco de Mercado

A gestão do Risco de Mercado definida pelo Banco estabelece os limites máximos de exposição por fator de risco, tipo de papel e limite de VaR, além dos critérios utilizados na classificação da carteira de negociação (*trading*), conforme os termos da Circular Bacen nº 3.354/2007.

O *Value at Risk* (VaR), que representa o valor máximo de potencial de perda a que fica exposta a Instituição em função de oscilação dos preços dos seus ativos, é calculado diariamente para as diversas carteiras do Banco, em complementação ao modelo de alocação de capital definido pelo Bacen.

Em termos de aplicação de recursos, o Banco mantém alocação de 76,3% do valor de mercado (MtM) da sua carteira em papéis indexados à Selic e CDI. O baixo valor em risco é também evidenciado

por um VaR de R\$4.488 (R\$2.751 em 2013), o que representa um percentual de 0,09% do valor de mercado total da carteira.

Comparativamente ao saldo do VaR de 2013, que foi de R\$2.751, houve aumento da exposição ao Risco de Mercado, que se justifica pela assinatura do contrato de mútuo com a União para reforçar o Patrimônio de Referência, resultando em um aporte de R\$1 bilhão, efetivados em 09/12/2014, através da disponibilização de títulos públicos pré-fixados – LTN. Para atenuar o risco, o Banco está realizando operações de *hedge* em derivativos – DI Futuro, em que a Instituição vem assumindo posições compradas em taxas de juros nesse contrato.

d) Risco Operacional

O risco operacional é definido como sendo a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoas, sistemas ou eventos externos. A gestão consolidada deste risco é responsabilidade de uma unidade específica, operacionalmente independente, sem conflito de interesses, que está vinculada à Diretoria de Controle, cujo diretor é responsável pela gestão do risco operacional perante o Banco Central, não mantendo responsabilidades pela gestão de recursos de terceiros e tem sido calcada, principalmente, em melhorias dos aspectos qualitativos, que estão relacionados à otimização de controles, processos e procedimentos.

e) Gestão de Capital

No sentido de aprimorar sua gestão de capital e alinhado às determinações do Conselho Monetário Nacional (Res. CMN nº 3.988/2011), o Banco implantou estrutura de gestão de capital inicialmente formada por um projeto corporativo, que tem como responsável perante o Banco Central o Diretor de Controle e Risco.

O projeto envolve diversas áreas do Banco e para isso foi formado um Comitê composto por representantes das áreas com maior participação no contexto de Basileia III.

O Banco possui políticas, estratégias e ferramentas para identificação e avaliação dos riscos a que está exposto, inclusive aqueles não abrangidos pelo patrimônio de referência exigido (PRE).

f) Índice de Basileia (limite operacional)

Com a vigência da Resolução CMN nº 4.192/2013 foi procedido o cálculo para apuração do PR, de acordo com as novas regras:

	2014	2013
	Financeiro	Financeiro
Patrimônio de Referência (PR)	2.637.993	1.624.994
PR Nível I	2.637.993	1.624.994
Capital Principal	2.637.993	1.624.994
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	15.071.072	11.780.310
Risco de Crédito (RWA _{CPAD})	13.638.519	11.067.045
Risco de Mercado (RWA _{MPAD})	692.831	654
Risco Operacional (RWA _{OPAD})	739.722	712.611
Requerimento Mínimo de Capital	-	-
Capital Principal Mínimo Requerido ⁽¹⁾	678.198	530.114
PR Nível I Mínimo Requerido ⁽²⁾	828.909	647.917
PR Mínimo Requerido ⁽³⁾	1.657.818	1.295.834
Parcela de risco de mercado (Rban)	1.290	2.568
Margem sobre os Requerimentos de Capital		
Margem sobre o Capital Princ. Mínimo Requerido	1.959.794	1.094.879
Margem sobre o PR Nível I Mínimo Requerido	1.809.084	977.076
Margem sobre o PR Mínimo Requerido	980.175	329.159
Margem sobre o PR Mínimo Requerido incluído R _{BAN}	978.885	326.591
Índice de Capital Principal (CP / RWA)	17,5%	13,8%
Índice de Capital Nível I (Nível I / RWA)	17,5%	13,8%
Índice de Basileia (PR / RWA)	17,5%	13,8%

(1) Representa o mínimo de 4,5% do RWA.

(2) Representa o mínimo de 5,5% do RWA, de 01.10.2013 a 31.12.2014, e de 6% do RWA, a partir de 01.01.2015.

(3) Corresponde à aplicação do fator "F" ao montante de RWA.